



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4613/2000

DE, 15 de fevereiro de 2000.
 APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade da **RIO VERDE CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóvel, desta cidade, no livro 2, matrícula 24.870, datado em 28.01.2000, caracterizado pela Área Remanescente medindo cada lote 2,22 hectares, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada, em 100,00m e com Área 3, em 144,00m; ao Sul, com terras do Pitimbu Hotéis, Lazer Promoções e Turismo Ltda., em 244,00m; a Leste, com a Av. Mahatma Gandhi, em 50,00m e, com as Áreas 1 e 3, em 100,00m e a Oeste, com terras de Olavo Lacerda Montenegro, em 150,00m; sendo agora desmembrado em 03 (três) lotes designados por **1R, 2R e 3R**, assim caracterizados: **LOTE 1R** medindo 7.200,00m², limitando-se ao Norte, com a Área 3, em 144,00m, ao Sul, terras do Pitimbu Hotéis Promoções e Turismo Ltda., em 144,00m; a Leste, com Rua Mahatma Gandhi, em 50,00m e a Oeste, com o lote 2R, em 50,00m; **LOTE 2R**: medindo 7.500,00m², limitando-se ao Norte, com Rua Projetada, em 50,00m; ao Sul, com terras do Pitimbu Hotéis, Lazer Promoções e Turismo Ltda., em 50,00m; a Leste, com o lote 1R, em 50,00m + Área 3, em 50,00m + Área 1, em 50,00m; e a Oeste, com o lote 3R, em 150,00m, **LOTE 3R**, medindo 7.500,00m², limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada, com 50,00m; ao Sul, com terras do Pitimbu Hotéis, Lazer, Promoções e Turismo Ltda., em 50,00m; a Leste, com lote 2R, em 150,00m e a Oeste, com terras de Olavo Lacerda Montenegro, em 150,00m. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes.

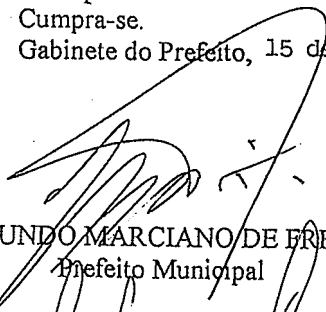
ESCALA DO DESENHO..... 1:1000
 ÁREA TOTAL..... 2,22 hectares
 ÁREA DESMEMBRADA..... 2,22 hectares

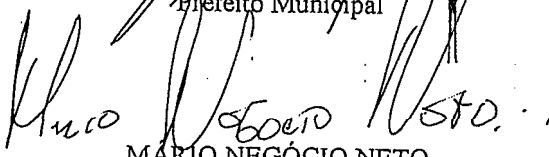



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEC. 4613/2000.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2000.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal


MÁRIO NEGÓCIO NETO
Secretário Municipal de Administração


MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento